



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1369

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/UNITÁRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio da Pregoeira Oficial, designada pela portaria nº. 004/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por LOTE/UNITÁRIO, cujo objeto: **Aquisição de material médico hospitalar, para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do Edital 06/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 02/03/2023 às 08:00 horas do dia 21/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 21/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 01 de Março de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Nivaldo Ribeiro da Silva
Diretor do Departamento Municipal
de Saúde

Elsie de Souza Santos
Pregoeira Municipal Portaria nº 04/2023



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1369

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 02

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (LOTE)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeira Oficial, Senhorita Elsie de Souza Santos, designada pela Portaria nº 07/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros In natura para atender as necessidades dos Departamentos de Educação, Assistência Social e Saúde, deste município de Conselheiro Mairinck-Pr.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 02/03/2023 às 08:00 horas do dia 17/03/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 17 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 17 de março de 2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 01 de março de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos
Pregoeira

DECRETO Nº 28/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário, **Everis Rodolfo Lopes**, portador do RG nº 8.241.545-9/PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR** classificado em 12º lugar, no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado nº 001/2022 -, com jornada semanal de 20 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1369

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 03

DECRETO Nº 29/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário, **Andreia Maria de Oliveira**, portadora do RG nº 7.519.412-9/PR, para ocupar o cargo de **PROFESSORA** classificada em 13º lugar, no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado nº 001/2022 -, com jornada semanal de 20 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **FRANKLIN AUGUSTO DE LIMA DUTRA**, portador da cédula de identidade RG nº 10.644.269-0/SESP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 01/03/2023, com vencimento conforme a Lei Municipal nº 789/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1369

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 04

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 2/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

Aquisição de RELÓGIO PONTO – EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA – E BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE COMPROVANTE

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacilio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa: PASCOAL OLIVIO FELIZE – ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.722.829/0001-08 com sede à Rua Rene Taccola, 1096, Centro, – CEP86.975-000 Cidade de Mandaguari PR-, neste ato representada pelo **Sr Pascoal Olivio Felize** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 156.5716-2 PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 275.963.209-10, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Marca	QTD	Valor Unit	Valor Total
	RELÓGIO PONTO (REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO), HOMOLOGADO PELO M.T.E. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) C/ SOFTWARE E INSTALAÇÃO INCLUSA. Características mínimas do RELÓGIO PONTO (Registrador Eletrônico de Ponto): I. O equipamento deve ser fabricado em plástico com proteção contra UV; II. Display de LCD; III. Alimentação 110/220 V (Bivolt)/ 60Hz; IV. Impressão do comprovante de ponto através de bobina de papel térmico, com sistema de corte através de guilhotina. O compartimento deve permitir receber bobina de 57 mm (largura) x no min. 300 m(comprimento). V. O equipamento deve ser de fácil acesso, fechamento através de chave para garantir a segurança do equipamento; VI. Teclado para digitação; VII. Mín. 01 porta p/conexão c/ interface ethernet de no mínimo 100mbps; VIII. Mín. 01 porta USB para recolhimento dos registros de ponto e auditoria fiscal; IX. Capacidade p/ no mínimo 300 usuários, mín. de 2 digitais por usuário;	UN	Henry/Prisma SF – ADV R2	15	R\$ 1.390,00	R\$ 20.850,00
	BOBINA TÉRMICA DE PAPEL, NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 400 METROS DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 55 MM E NO MÁXIMO 57 MM DE LARGURA, COM DURABILIDADE DA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO CINCO ANOS.	UN	Própria	50	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50

Valor Total R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta)

Conselheiro Mairinck-Pr, 01 de março de 2023

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1369

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 05

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 10/2023

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 2/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

Aquisição de RELÓGIO PONTO – EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA – E BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE COMPROVANTE

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacilio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa: PASCOAL OLIVIO FELIZE – ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.722.829/0001-08 com sede à Rua Rene Taccola, 1096, Centro, – CEP86.975-000 Cidade de Mandaguari PR-, neste ato representada pelo **Sr Pascoal Olivio Felize** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 156.5716-2 PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 275.963.209-10, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Marca	QTD	Valor Unit	Valor Total
	RELÓGIO PONTO (REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO), HOMOLOGADO PELO M.T.E. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) C/ SOFTWARE E INSTALAÇÃO INCLUSA. Características mínimas do RELÓGIO PONTO (Registrador Eletrônico de Ponto): I. O equipamento deve ser fabricado em plástico com proteção contra UV; II. Display de LCD; III. Alimentação 110/220 V (Bivolt)/ 60Hz; IV. Impressão do comprovante de ponto através de bobina de papel térmico, com sistema de corte através de guilhotina. O compartimento deve permitir receber bobina de 57 mm (largura) x no min. 300 m(comprimento). V. O equipamento deve ser de fácil acesso, fechamento através de chave para garantir a segurança do equipamento; VI. Teclado para digitação; VII. Mín. 01 porta p/conexão c/ interface ethernet de no mínimo 100mbps; VIII. Mín. 01 porta USB para recolhimento dos registros de ponto e auditoria fiscal; IX. Capacidade p/ no mínimo 300 usuários, mín. de 2 digitais por usuário;	UN	Henry/Prisma SF – ADV R2	15	R\$ 1.390,00	R\$ 20.850,00
	BOBINA TÉRMICA DE PAPEL, NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 400 METROS DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 55 MM E NO MÁXIMO 57 MM DE LARGURA, COM DURABILIDADE DA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO CINCO ANOS.	UN	Própria	50	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50

Vigência 12 meses - Valor Total R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta)

Conselheiro Mairinck-Pr, 01 de março de 2023

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal